



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016

Às 13:00 (treze horas), do dia vinte e seis de abril do ano de dois mil e dezesseis, na sala de licitação, da Câmara Municipal de Sinop, localizada a Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 003/2016, de 04 de janeiro de 2016, para inaugurar a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 008/2016, cujo objeto é a **“Aquisição de Material Permanente (Freezer, Frigoobar, Televisor e Lixeiras) e Serviço de Reforma de Cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop”**, conforme Edital N.º 008/2016 e seus anexos, publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do dia 08 de abril de 2016, página 235 e no Diário Oficial de Contas, ano 5 nº 846, página 09, do dia 12 de abril de 2016. Às 13:00 horas a equipe de apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes procuradores das empresas interessadas em participar do Pregão. Estando presente a Sra. Ivete Fistarol, portador do CPF nº 912.756.361-87, representando a empresa TAPEÇARIA CELESTE Ltda - Me, CNPJ sob nº 37.484.599/0001-96. Após a verificação da documentação de credenciamento, verificou-se que a procuração apresentada estava em acordo com o edital, sendo assim a pregoeira aceitou o credenciamento e envelopes da empresa TAPEÇARIA CELESTE Ltda - Me. Estando presente o Sr. José Luiz Batista da Silva Damasceno, portador do CPF nº 688.596.351-87, representando a empresa MR FERNANDES EPP, CNPJ sob nº 15.198.081/0001-53. Após a verificação da documentação de credenciamento, verificou-se que a procuração apresentada estava em acordo com o edital, sendo assim a pregoeira aceitou o credenciamento e envelopes da empresa MR FERNANDES EPP. Estando presente o Sr. Enos do Carmo, portador do CPF nº 316.712.092-49, representando a empresa ENOS DO CARMO, CNPJ sob nº 23.720.727/0001-49. Após a verificação da documentação de credenciamento, verificou-se que a procuração apresentada estava em acordo com o edital, sendo assim a pregoeira aceitou o credenciamento e envelopes da empresa ENOS DO CARMO. Ato contínuo, o pregoeiro deu início a abertura do envelope “1” da Proposta de Preço das empresas participantes, que em seguida passou aos presentes para serem rubricados e minuciosamente analisados. Em análise das propostas verificou-se que a proposta de preço da empresa ENOS DO CARMO apresentou proposta válida, entretanto não apresentou proposta aos itens 1, 2, 3, 6, apresentando somente proposta aos itens 4 e 5, valor total da proposta R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); a empresa TAPEÇARIA CELESTE Ltda., apresentou proposta válida, entretanto não apresentou proposta aos itens 1, 2, 3, 4 e 5, apresentando somente proposta ao item 6, valor total da proposta R\$ 27.579,70 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos); já a empresa MR FERNANDES EPP apresentou proposta válida, e valor para **todos** os itens constantes no edital, R\$ 63.915,24 (sessenta e três mil e novecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos). Na sequência a pregoeira deu início a sessão de lances. Para o item 1, a Empresa MR FERNANDES EPP, reformulou sua proposta, chegando ao valor de R\$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais), estando acima do valor de referência; Para o item 2, a Empresa MR FERNANDES EPP, reformulou sua proposta, chegando ao valor de R\$ 1.445,00 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), estando acima do valor de referência; Para o item 3, a Empresa MR FERNANDES EPP, reformulou sua proposta, chegando ao valor de R\$ 2.276,00 (dois mil duzentos e setenta e seis reais) estando acima do valor de referência; Para o item 4, a Empresa MR FERNANDES EPP, retirou a sua proposta; a empresa ENOS DO CARMO, manteve a sua proposta de R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), estando a proposta abaixo do valor de referência, sendo portanto vencedora do item 4; Para o item 5, a Empresa MR FERNANDES EPP, apresentou a proposta no valor de R\$ 4.179,79, não apresentando lances para o item; e a empresa ENOS DO CARMO, manteve a sua proposta de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), estando a proposta abaixo do valor de referência, sendo portanto vencedora do item 5; Para o item 6, a Empresa MR FERNANDES EPP, apresentou a proposta no valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), e não apresentou lances, e a empresa TAPEÇARIA CELESTE Ltda. - Me, apresentou proposta de R\$ 142,90, e reformulou sua proposta para R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), estando a proposta abaixo do valor de referência, sendo portanto vencedora do item 6. Registra-se que todos os lances encontram-se em tabela anexa, vistada por todos os presentes, havendo vencedores para os itens 4, 5 e 6, e sendo fracassada nos itens 1, 2, e 3. Ato contínuo, o pregoeiro deu início a abertura do envelope "02" de Habilitação das empresas vencedoras, que em seguida passou aos presentes para serem rubricados e minuciosamente analisados. Em análise da documentação da empresa TAPEÇARIA CELESTE Ltda., constatou-se que apresentou todos os documentos e que os mesmos estavam válidos. Em análise da documentação da empresa ENOS DO CARMO, constatou-se que a empresa não apresentou o documento solicitado no item 9.4.1 do edital, mas por se tratar de Microempreendedor Individual, a pregoeira baseada no artigo 32, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/1993, que trata de produto à pronta entrega, e que a MEI não se enquadra na Lei de Falências, dispensou a apresentação da referida documentação. As empresas presentes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar realinhamento da proposta de preços. Registra-se que os presentes renunciaram expressamente ao prazo recursal. Nada mais havendo a declarar a pregoeira encerrou a sessão pública de pregão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e os representantes.


Marcieli Rosangela Gomes
Pregoeira


Valdir Kamchen
Equipe de Apoio


Franklin Nogueira Gomes
Equipe de Apoio


Enos do Carmo
Empresa ENOS DO CARMO


Ivete Fistarol
TAPEÇARIA CELESTE Ltda.


José Luiz Batista da Silva Damasceno
MR FERNANDES EPP

Nº	Emb.	Quant.	Material discrimin	Valor Unitário	ENOS DO CARN	TAPEÇARIA CELESTE Ltda - Me	MR FERNANDES EPP
1.	UN	1	FREEZER H 3,05 LITROS	1.750,98			1- R\$ 2.645,20 2- R\$ 2.614,00 3- R\$ 2.334,00
2.	UN	5	FRIGOBAR 117 LITROS	1.023,98			1- R\$ 1.589,21 2- R\$ 1.578,00 3- R\$ 1.445,00
3.	UN	1	TV 40 POLEGADAS LED	1.896,66			1- R\$ 2.486,25 2- R\$ 2.471,00 3- R\$ 2.276,00
4.	UN	1	KIT DE LIXEIRAS SELETIVAS EM FIBRA DE VIDRO, CONTENDO QUATRO LIXEIRAS PARA COLETA SEPARADAS DE: PAPEL, ORGÂNICO, PLÁSTICO E METAL. COM SUPORTE EM METAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE CADA LIXEIRA DE 70 LITROS.	2.276,66	R\$ 2.150,00		R\$ 723,00 RETIROU PROPOSTA
5.	UN	1	LIXEIRA DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1100 LITROS.	2.573,33	R\$ 2.350,00		R\$ 4.179,79
6.	UN	193	REFORMA DE CADEIRAS DO PLENÁRIO – ENCOSTO E ACENTO 0,50 X 0,50 X 0,07 CM EM COURÇISSIMO MARROM.	128,36		1- R\$ 142,90 2- R\$ 130,00 3- R\$ 128,00	1- R\$ 238,00 2- -----